



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**JUSTIFICATIVA**

O presente visa justificar o certame que tem como objeto **ADESÃO A ATA 001-2024 PE 041-2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED**

A Secretaria Municipal de Administração e Governo, visa a **ADESÃO A ATA 001-2024 PE 041-2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED.**

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 001-2024 PE 041-2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a realização de manutenção predial, se justifica pelo atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) em garantir a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento das unidades educacionais.

A manutenção predial é uma atividade essencial que visa preservar a integridade física dos prédios, assegurar a segurança dos alunos e servidores, e proporcionar um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento. A SEMED, ao longo do tempo, tem enfrentado desafios relacionados à conservação das suas instalações, que, em muitos casos, demandam intervenções urgentes e qualificadas.

A adesão à ata de registro de preços apresenta as seguintes vantagens:

1. Agilidade na Contratação: A adesão à ata permite a contratação imediata dos serviços, evitando o prolongamento de processos licitatórios e garantindo que as intervenções necessárias sejam realizadas em tempo hábil.

2. Economia de Recursos Públicos: A utilização da ata de registro de preços geralmente resulta em valores mais competitivos, uma vez que os serviços já foram objeto de pesquisa de preços e negociações, proporcionando uma economia significativa para o erário público.

3. Qualidade dos Serviços: A empresa contratada já foi selecionada por meio de um processo licitatório que atestou sua capacidade técnica e experiência, garantindo que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade exigidos pela SEMED.

4. Atendimento às Normas de Segurança: A manutenção predial adequada é fundamental para atender às normas de segurança e acessibilidade, promovendo um ambiente seguro para todos os usuários das instalações educacionais.

5. Melhorias na Infraestrutura Educacional: A realização de serviços de manutenção predial contribuirá para a melhoria das condições de ensino, impactando positivamente no desempenho dos alunos e na satisfação dos profissionais da educação.

Diante do exposto, a adesão à Ata 001-2024 PE 041-2023 é imprescindível para que a SEMED possa atender sua missão de garantir uma educação de qualidade, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais. Portanto, recomenda-se a aprovação da adesão à referida ata.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A proposta apresentada propõe-se, que a remuneração se dê de forma futura, em valor total de R\$ 1.103.828,16 (Um milhão, cento e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com S O S BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.829.382/0001-11, conforme documentos acostados aos autos deste processo

A nosso ver, a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do poder público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público. Não obstante ser evidente a vantagem de uma adesão, esta secretaria juntou a este processo a pesquisa de preços retirada do site fonte de preços que demonstram que a contratação em questão possui um preço menor que o de mercado. De modo que não se verificou indícios de fraudes e ainda estando dentro do prazo de vigência da Ata de Registro o que proporciona a eventual adesão.

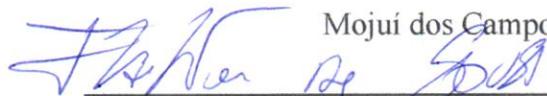
A adoção de adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a administração, considerando que a adesão à ata é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, que a SEMED tem urgência, sendo a manutenção predial de suma importância para o bom andamento das ações da administração do município. Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2012 e que regulamenta o sistema de registro de preços.

O procedimento de adesão, também conhecido “CARONA”, está regulado pelo Decreto Federal nº 7892, em seu art. 22.

**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços a serem contratados serão executados conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação, referente ao local para execução dos serviços.

É a nossa justificativa.



Mojuí dos Campos-Pá, 04 de Fevereiro de 2025

**IZAILTON DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Educação  
Dec. 003/2025